

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná

PUBLICADO EM

JC. Nº3071 DE24 10512011

Duigue

## LEI N.º 2.214/2.011

**<u>SÚMULA</u>**: Altera o artigo 2° da Lei Municipal n° 2.154 de 17 de Setembro de 2010 e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 2º** - Fica alterado parte Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.154 de 17 de Setembro de 2010, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°.Considerando o contido no artigo anterior e diante do requerimento apresentado pela empresa supra citada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo industrial, mediante a DOAÇÃO COM ENCARGOS para a empresa ZIPER ZAG CONFECÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.851.793/0001-64, com domicilio situado na Rua D. Pedro I, n° 777, objetivando a ampliação da empresa no ramo de comercio e confecções de artigos de vestuário".

**ARTIGO 3º.** - Os demais Artigos da Lei Municipal n.º2.154 de 17 de Setembro de 2010, permanecem inalterados e vigentes.

**ARTIGO 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2.017

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLIQU